



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 20/06/24

Josias Buzzo  
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 745, DE 2024.  
(Proponente: Vereador Josias do Interlagos/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito de Cascavel, Solicitando esforços com o objetivo de determinar a Secretaria Municipal competente, que encaminhe projeto de lei a deliberação desta Casa de Leis, em caráter de urgência, instituindo indenização por morte ou invalidez de integrantes dos quadros das Guardas Municipal e Patrimonial de Cascavel.

É a Indicação. Sala de Sessões.  
Cascavel, 14 de junho de 2024.

**Josias do Interlagos**  
Vereador /MDB

Justificação:

Ser Guarda Municipal ou Guarda Patrimonial, é uma profissão que apresenta uma série de perigos em diversas rotinas, o segmento atua voltado mais à segurança pública, também existe o embate com criminosos e a exposição a ambientes hostis.

Com isso, as chances de sofrer uma intercorrência e prejudicar o sustento da sua família aumentam, exigindo uma garantia adicional para imprevistos.

Ainda, também é importante pensar nos seus dependentes, especialmente se for chefe de família e principal provedor. A segurança dos seus entes queridos depende do agente, e, nesse sentido, é essencial considerar uma indenização.

Essa proteção consegue oferecer mais tranquilidade para os seus dependentes se reestruturarem após uma fatalidade.

A indenização por invalidez no caso de incapacidade, que permite cuidar da sua família se os danos não forem temporários e impossibilitarem a continuidade da sua profissão, para todos os efeitos legais, a atividade desempenhada por integrantes das carreiras das Guardas Municipal e Patrimonial, é de alto risco.

